



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### MENSAGEM DE LEI Nº 016/2020/GP

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que objetiva a alteração da Lei nº 875, de 07 de outubro de 2013, a fim de adequar a forma de contabilização, escrituração e de prestação de contas, que passará a ser conjunta com a Prefeitura Municipal de Apiacá.

Assim sendo, dada a importância do projeto, venho à presença de Vossas Excelências para requerer a tramitação **em regime de urgência**, bem como o seu acolhimento.

Aproveito da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Apiacá-ES, 15 de julho de 2020.

**FABRÍCIO GOMES THEBALDI**  
Prefeito Municipal

Recebido em 16/07/2020,  
às 13:32

JJ.  
Jeane Estanhe de Souza  
Técnico Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ**

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

**APROVADO**

Em 20 de julho de 2020

CLM Chierici  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 016/2020 - GP**

*“Altera a Lei nº 875, de 07 de outubro de 2013.”*

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 875, de 07 de outubro de 2013.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 15 de julho de 2020.

**FABRÍCIO GOMES THEBALDI**  
Prefeito Municipal

Encaminhado a Comissão de Justiça,  
Finanças, Obras e Educação

Em 20 de julho de 2020

CLM Chierici  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 20 de julho de 2020, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 016/2020-GP** que "Altera a Lei nº 875, de 07 de outubro de 2013", de iniciativa do Executivo Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte **PARECER**:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 20 de julho de 2020.

MIGUEL AFONSO ALMEIDA DE OLIVEIRA

- Presidente -

PAULO SÉRGIO DA SILVA

- Vice-Presidente -

FÁBIO PAULO GUESI

- Secretário -



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: [cmapiaca@hotmail.com](mailto:cmapiaca@hotmail.com) - site: [www.cmapiaca.es.gov.br](http://www.cmapiaca.es.gov.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### PARECER

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 20 de julho de 2020, ausente o Vereador Vilmar Araújo de Oliveira, e tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 016/2020-GP** que "Altera a Lei nº 875, de 07 de outubro de 2013", de iniciativa do Executivo Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte **PARECER**:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 20 de julho de 2020.

IRINEU GOULART OLIVEIRA

- Presidente -

MARIO LÚCIO RIBEIRO MARQUEZ

- Vice-Presidente -